

Resolução Nº 025 de 13 de dezembro de 2017 da CIR Sudoeste Matogrossense – Pontes e Lacerda.

Dispõe sobre a aprovação do cancelamento e devolução de incentivo financeiro referente ao Componente Ampliação e Construção-Requalifica UBS, do Centro De Saúde de Conquista e da UBS Conquista D'Oeste Centro do município de Conquista D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUDOESTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/MS Nº 837/GM/MS de 23 de abril de 2009, que insere o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamentos relativos a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

II – A Portaria GM/MS Nº 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

III – A Portaria GM/MS Nº 2488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

IV – A Portaria GM Nº 2.325, de 10 de Outubro de 2012, que habilita municípios a receberem recursos referentes ao Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de saúde da Família e o Incentivo para construção dos Polos de Academia da Saúde;

V – Portaria Nº 339/GM/MS, 04 de Março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde;

VI - Portaria Nº 340, De 4 De Março De 2013, Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

VII – A Nota Técnica do Ministério da Saúde que define o fluxo para cancelamento de Proposta dos Programas Requalifica UBS e Academia de Saúde;

VIII – A Resolução Nº 020/2017 do Conselho Municipal de Saúde de Conquista D'Oeste, que aprova a Devolução de Recursos ao Ministério da Saúde Proveniente de Repasse para Ampliação e Construção do Programa Requalifica UBS, Proposta de Nº 138913050001/15-002 e Proposta de Nº 138913050001/16-005.

IX – O Ofício Nº 62/SMS/CO/2017.

X – ATA de Nº 196 de 27 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a devolução do Incentivo financeiro Federal (Em Anexo Único), Componente Ampliação e Construção – Requalifica UBS, do Centro De Saúde de Conquista (Proposta de Nº 138913050001/15-

002) e da UBS Conquista D'Oeste Centro (Proposta de Nº 138913050001/16-005) do município de Conquista D'Oeste, situado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


ROMES FERREIRA DE AMURIM

Coordenador da CIR/Sudoeste Matogrossense

Pontes e Lacerda, 13 de Dezembro de 2017.


VALMOR DE OLIVEIRA

Suplente Vice Regional do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR SUDOESTE MATOGROSSENSE Nº025
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Síntese da devolução de incentivo financeiro referente ao Componente Construção – Requalifica UBS –
Município de Conquista D'Oeste.

Unidade Básica de Saúde	Nº da proposta	UBS Porte	Valor habilitado	Portaria de habilitação GM/MS
CENTRO DE SAÚDE DE CONQUISTA D'OESTE (CNES: 2393824)	138913050001/15-002	II	144.000,00	PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONQUISTAD'OESTE CENTRO (NÃO TEM CNES É CONSTRUÇÃO NOVA)	138913050001/16-005	I	408.000,00	PORTARIA Nº 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013